



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES
LEI MUNICIPAL Nº 917/93**

RESOLUÇÃO Nº 19/2012

Barra do Bugres, 11 de setembro de 2012.

**Dispõe sobre a realização de convênio entre
BARRA DO BUGRES E TANGARÁ –
Repasse do recurso da SAMU**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010; de acordo com a Reunião Extraordinária de 11 de setembro de 2012. Considerando:

- I. A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;
- II. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a realização de convênio ENTRE BARRA DO BUGRES E TANGARÁ – Repasse do recurso da SAMU.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 11/09/2012.

**Márcia Araújo de Campos
Presidente do CMS/BB**